MANUAL

PROCESSO PODER EXECUTIVO

Belém – PA – 2025

SUMÁRIO

Processo: PODER EXECUTIVO 2
OBJETIVO 2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA 3
FASES DO PROCESSO 3
Fase 1: Emissão de Relatórios 4
Fase 2: Análise Técnica 5
Fase 3: Previsão de Receita 6
Fase 4: Acompanhamento do Repasse da Receita 7
Fase 5: Cobrança dos Órgãos Inadimplentes 8
Fase 6: Controle de Arrecadação 9
Fase 7: Repasse do Investimento 10
SIGLAS 11
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA 11
REGISTRO DE REVISÕES ..... **Erro! Indicador não definido.**

Processo: PODER EXECUTIVO

OBJETIVO

Detalhar as atividades do processo do PODER EXECUTIVO, para ser utilizado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a fim de atender a legislação vigente.

O objetivo do processo PODER EXECUTIVO é a realização do recolhimento da Arrecadação de todos os Órgãos pertencentes a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. Abrangendo os três tipos de Fundos: Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Sistema de Proteção Social Militar. Assegurando aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, este processo está sob responsabilidade principal da Diretoria Financeira.

RECURSOS UTILIZADOS

- Microcomputador com acesso à internet;
- PAE – Processo Administrativo Eletrônico

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

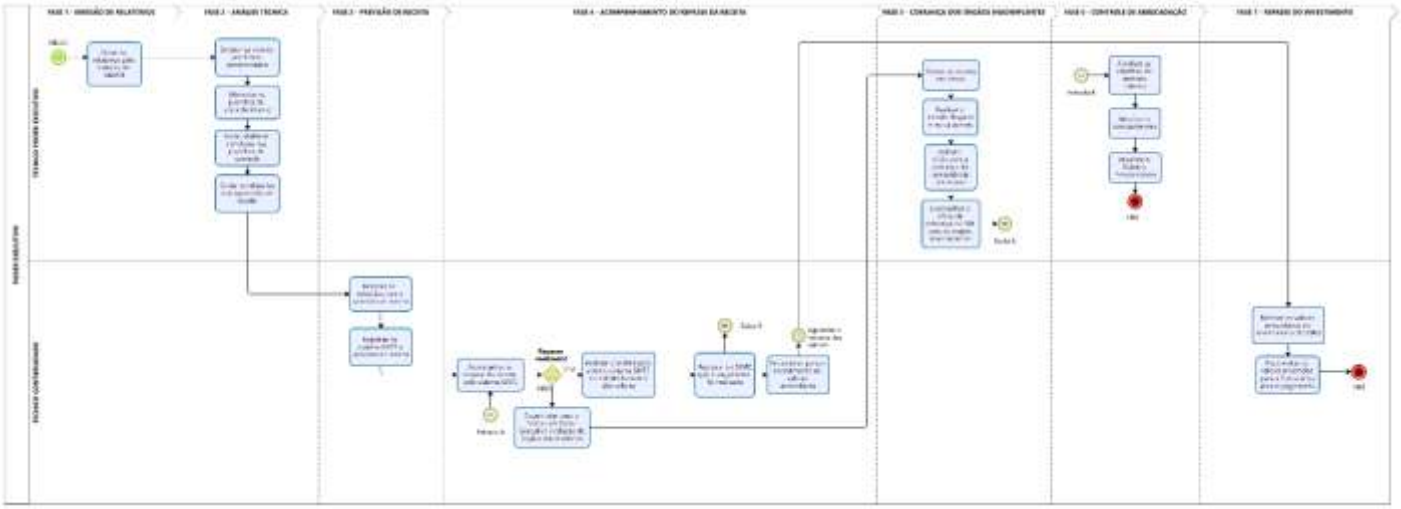

FASES DO PROCESSO

Fase 1: Emissão de Relatórios

Responsável: Técnico do Poder Executivo

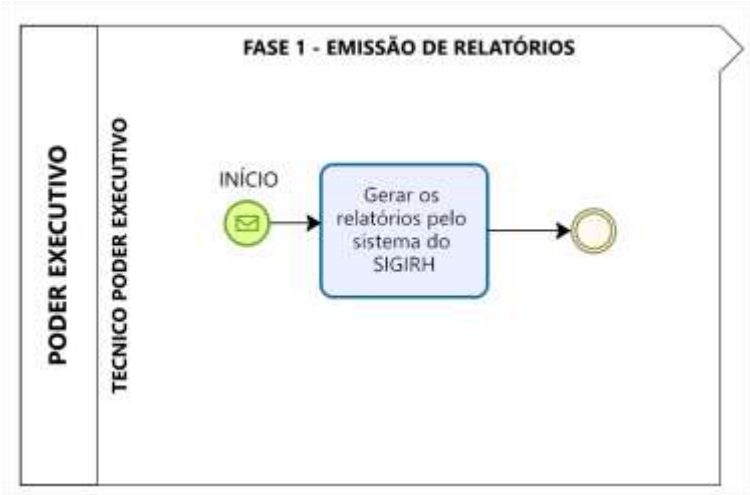

Atividades:

1. Atividade se inicia com emissão de relatórios pelo SIGIRH (Finanprev, Funprev e SPSM).

Fase 2: Análise Técnica

Responsável: Técnico do Poder Executivo

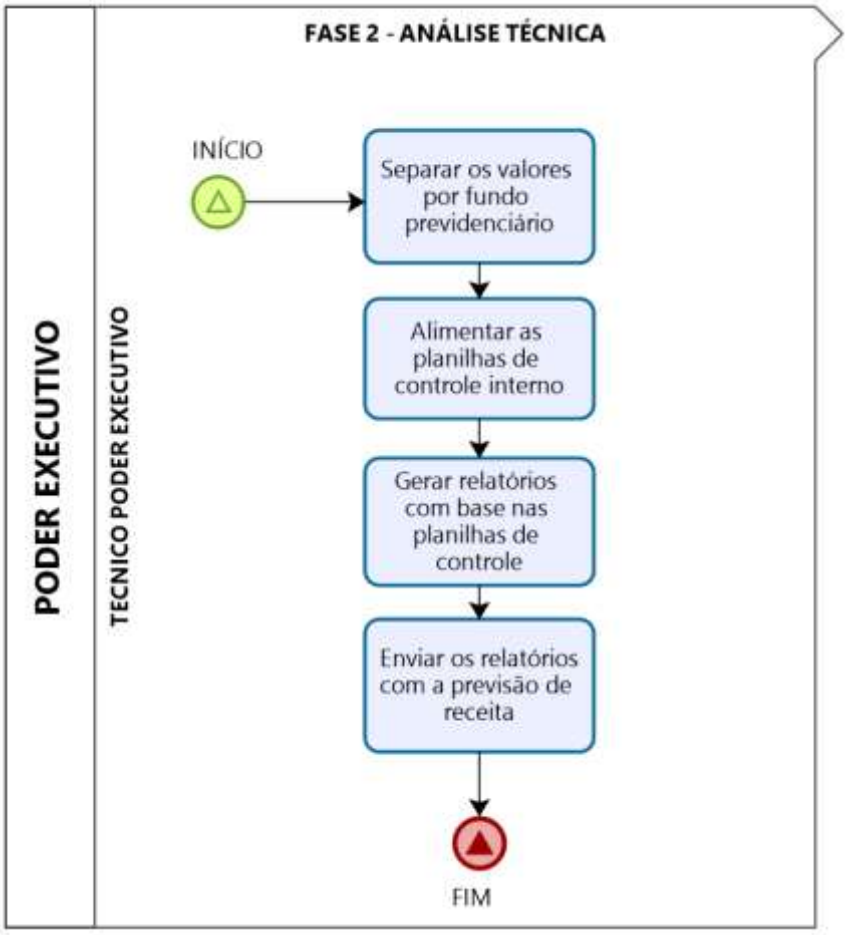

Atividades:

1. Separar os valores por fundo previdenciários;
2. Realizar lançamento em planilha de controle interno
3. Gerar relatórios com base na planilha de controle interno;
4. Enviar os relatórios com previsão de receita.

Fase 3: Previsão de Receita

Responsável: Técnico do Poder Executivo

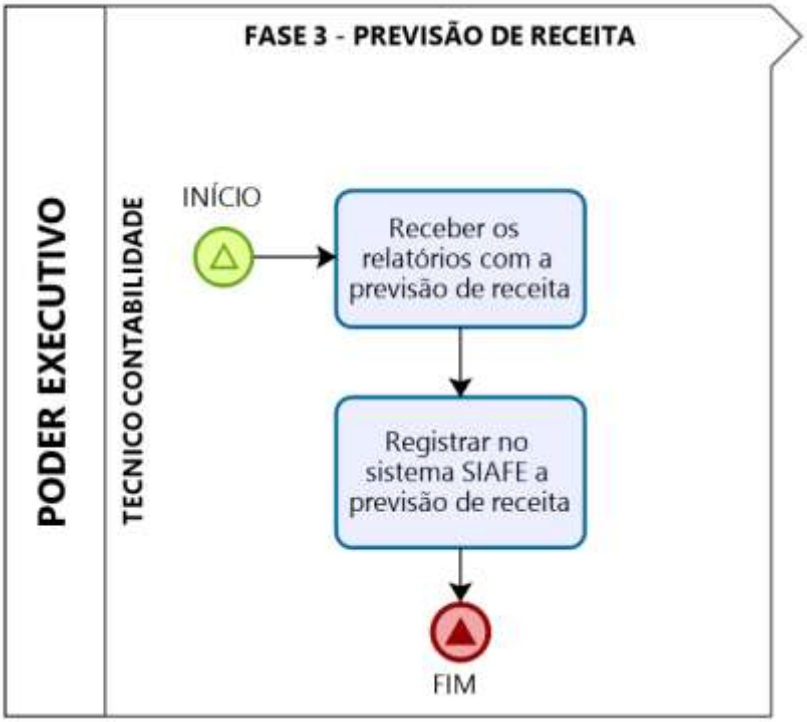

Atividades:

1. Receber os relatórios com a previsão de receita, os relatórios ficam disponibilizados na rede interna do instituto;
2. Registrar no sistema SIAFE a previsão de receita.

Fase 4: Acompanhamento do Repasse da Receita

Responsável: Técnico Contabilidade

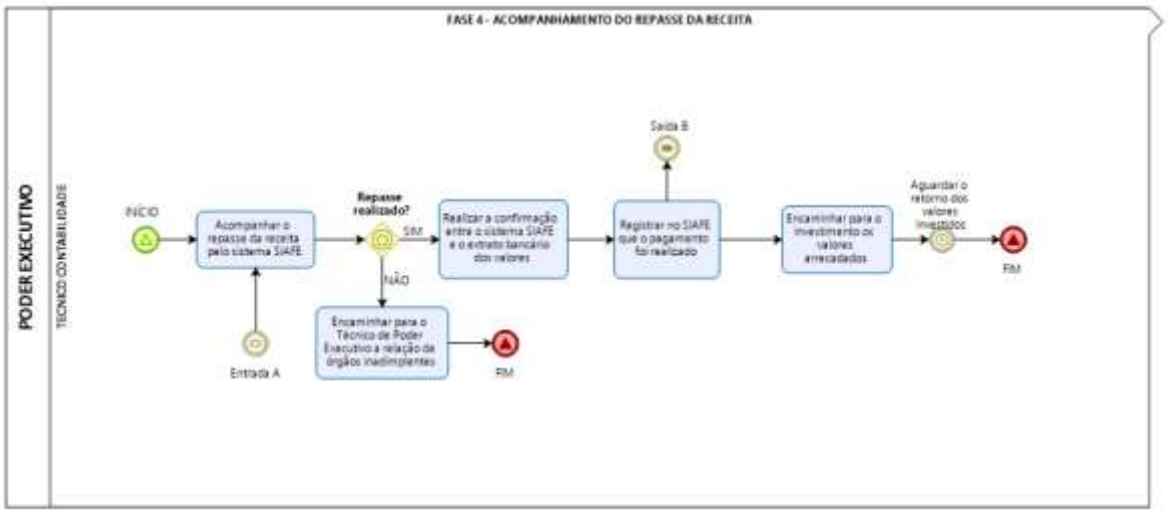

Atividades:

1. Acompanhar o repasse da receita através do SIAFE;

Se REALIZADO o repasse:

1. Confirmar no SIAFE o extrato bancário dos valores;
2. Registrar no SIAFE a realização do pagamento;
3. Enviar para o investimento os valores arrecadados.

Se NÃO realizado o Repasse:

1. Encaminhar a relação dos entes inadimplentes para o poder executivo.

Fase 5: Cobrança dos Órgãos Inadimplentes

Responsável: Técnico do Poder Executivo

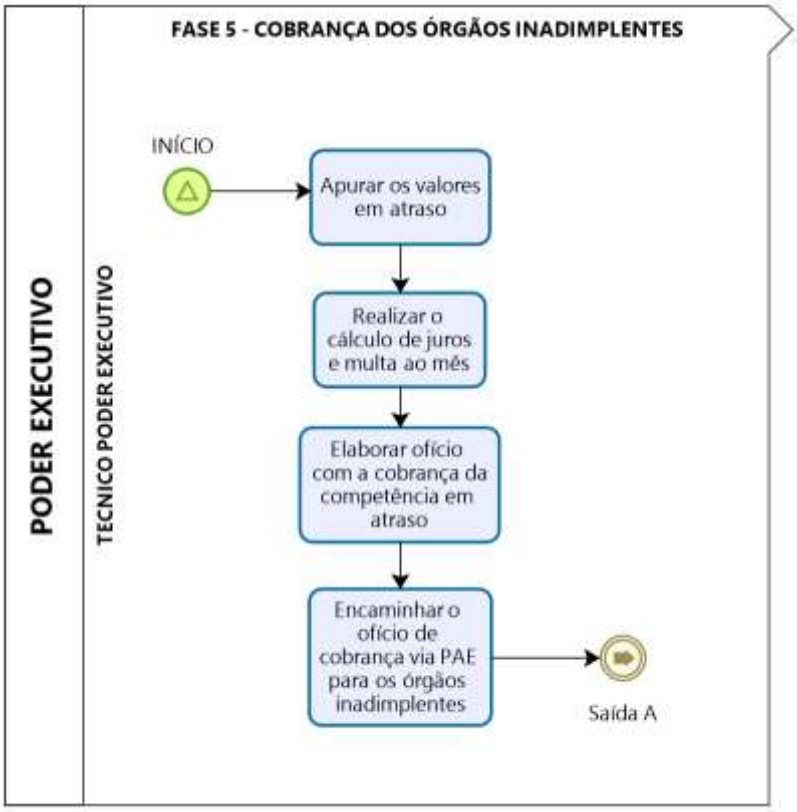

Atividades:

1. Apurar os valores em atraso;
2. Realizar o cálculo de Multas e Juros ao mês;
3. Elaborar ofício com a cobrança da competência em atraso;
4. Encaminhar ofício de cobrança aos órgãos inadimplentes, via PAE.

Fase 6: Controle de Arrecadação

Responsável: Técnico do Poder Executivo

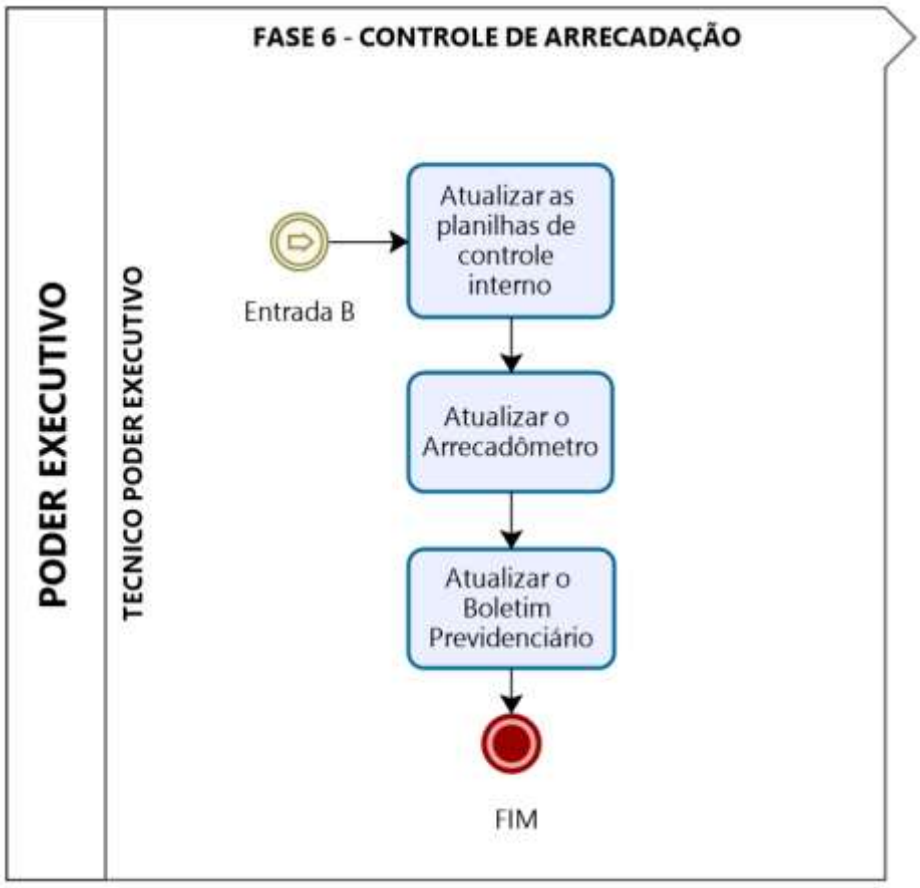

Atividades:

1. Atualizar as planilhas de controle interno;
2. Realizar atualização do arrecadômetro;
3. Realizar atualização do boletim previdenciário finalizando assim o processo.

Fase 7: Repasse do Investimento

Responsável: Técnico Contabilidade

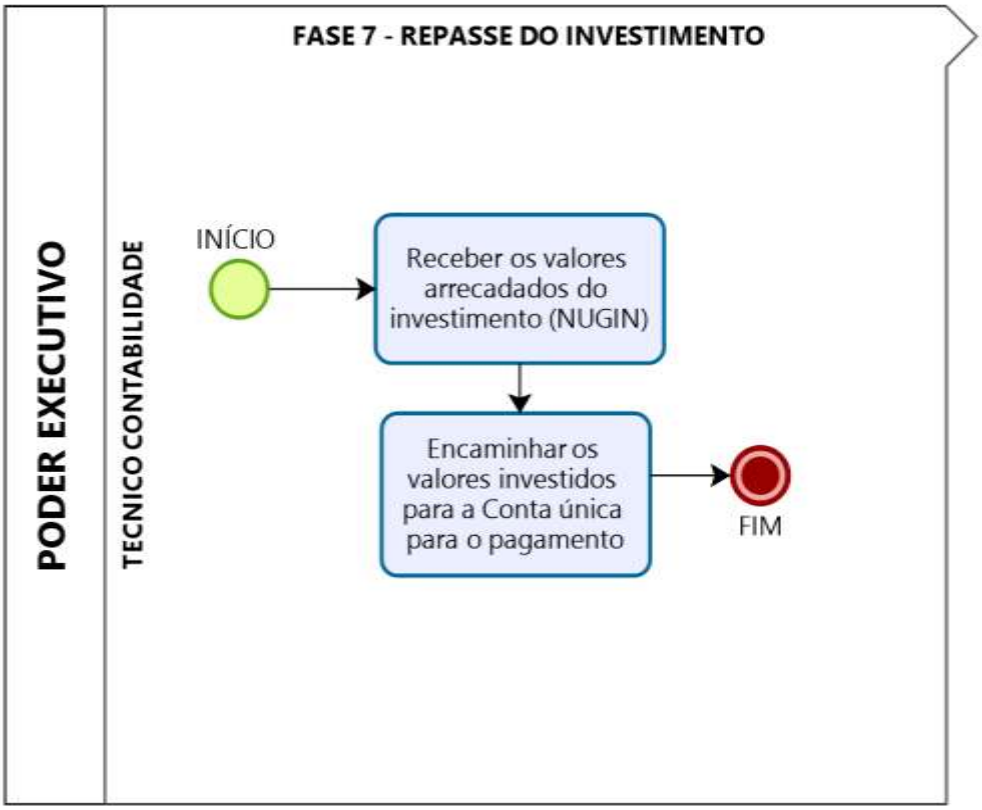

Atividades:

1. Receber os valores arrecadados do investimento;
2. Encaminhar os valores investidos para a conta única para o pagamento finalizando assim o processo.

SIGLAS

IGEPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SISPREVWEB: Sistema de gestão previdenciária;

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

SIGIRH:

SIAFE:

NUGIN:

FINAPREV

FUNPREV

SPSM

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional n° 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional n° 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.